



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 58.581/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0027/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Bairro: Centro, São Luís/MA, CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG n.º 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ n.º 02.295.753/0001-05, sediada à Trav. Dr. Moraes, 740 – Alameda Amazônia, n.º 55 – CEP: 66.045-590 – Batista Campos – Belém/PA, neste ato representado pelo **SR. ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, portador da Carteira de Identidade n.º 128533 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0027/2015**, com observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 58.581/2018**, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), de n.º 19/2014 (Processo Administrativo n.º 23.369/2014), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra na categoria Auxiliar em Saúde Bucal, para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 31/03/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, **INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**, e a **SUPRESSÃO** de 02 (dois) postos de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **31/03/2019** e término em **31/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

3.2. As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 58.581/2018

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, o valor inicialmente contratado, **R\$ 388.545,60 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)** sofrerá supressão de **R\$ 77.709,12 (setenta e sete mil, setecentos e nove reais e doze centavos)**, que corresponde a **20% (vinte por cento)** do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O valor total deste termo aditivo, após supressão, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 310.836,48 (Trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, sendo de **R\$ 25.903,04 (Vinte e cinco mil, novecentos e três reais e quatro centavos)** seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO - CO - 1812019**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 233.127,36 (duzentos e trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

6.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2019NE00120-FERJ, emitida em 18/03/2019, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.4. A **NOTA DE EMPENHO** poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO - GP 11682019**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 58.581/2018

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 27 de março de 2019


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão


ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 1332019
(relativo ao Processo 585812018)
Código de validação: 24FB736893

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0027/2015, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58.581/2018; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 31/03/2015, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA, INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, E A SUPRESSÃO DE 02 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 31/03/2019 E TÉRMINO EM 31/03/2020. DO VALOR: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO, APÓS SUPRESSÃO, PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 310.836,48 (TREZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SENDO DE R\$ 25.903,04 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) SEU VALOR MENSAL, CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO - CO - 1812019. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/03/2019; ASSINATURAS: P/ TRIBUNAL: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ EMPRESA: ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES – REPRESENTANTE LEGAL.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/03/2019 09:25 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

57/2019	29/03/2019 às 11:56	01/04/2019
---------	---------------------	------------

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO:

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 19 / 2014

CONTRATO: 27 / 2015

CONTRATADO: PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA

CNPJ CONTRATADO: 02295753000105

DATA ASSINATURA: 12/03/2015

VALOR: R\$ 309.216,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA, MODIFICAÇÃO DO OBJETO

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 04/2019

Recibo emitido em 01 de Abril de 2019 às 12:05:38 com o número 1554131138512.

São Luis, 01 de Abril de 2019